

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO N° 094/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS	JOSÉ ERNANDO DE SANTANA Decr.007/2025

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIS).

3. INTRODUÇÃO

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços.

3.2 A contratação busca assegurar o suporte necessário para a execução das atividades rotineiras da Secretaria, incluindo manutenção de prédios públicos, realização de obras e serviços diversos, bem como garantir a segurança dos servidores por meio do fornecimento adequado de EPIS.

3.3 Este documento apresenta a fundamentação técnica da necessidade, a pesquisa de preços realizada, a análise de riscos e demais informações que comprovam a pertinência da contratação, visando respaldar o processo de dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

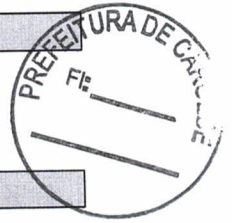
4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Secretaria Municipal necessita realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIS), visando atender às demandas rotineiras das atividades administrativas, operacionais e de manutenção das unidades públicas.

4.2 A contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência na execução dos serviços realizados pelas equipes técnicas e operacionais da administração municipal.

4.3 Os materiais de construção são indispensáveis para a realização de reparos, reformas e adequações em prédios e espaços públicos; as ferramentas são necessárias para execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva; e os EPIS são essenciais para assegurar a integridade física dos servidores e trabalhadores, em conformidade com as normas de segurança do trabalho (NRs do Ministério do Trabalho).

4.4 Considerando a natureza contínua das atividades e a obrigatoriedade legal de fornecimento dos meios adequados para execução dos serviços e proteção dos profissionais, evidencia-se a imprescindibilidade desta contratação, que será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.





5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá fornecer materiais de construção de primeira qualidade, novos e dentro dos padrões técnicos exigidos, garantindo durabilidade e segurança no uso. Entre os insumos que poderão ser solicitados estão cimento, areia, brita, tijolos, tintas, madeiras e demais produtos necessários à execução de obras, reparos e manutenções em prédios e espaços públicos.

5.2 No tocante às ferramentas, estas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, compreendendo tanto as manuais quanto as elétricas, sempre assegurando resistência, confiabilidade e segurança para o trabalho das equipes municipais.

5.3 Com relação aos equipamentos de proteção individual (EPIs), é requisito obrigatório que todos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NRs). Além disso, deverão ser disponibilizados em tamanhos variados, de modo a atender adequadamente todos os servidores e colaboradores, prezando pela segurança, conforto e durabilidade.

5.4 A contratada deverá ainda garantir prazos adequados e logística de entrega que possibilite o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda da Administração. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal, sem ônus adicional para o órgão público.

5.5 Outro requisito fundamental é a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além da apresentação de documentos que atestem a capacidade técnica da empresa, quando solicitado, demonstrando experiência em fornecimento de natureza semelhante.

5.6 Por fim, a contratada deverá assegurar condições de garantia e assistência, realizando a substituição imediata de produtos entregues que apresentem defeitos, irregularidades ou divergências em relação às especificações solicitadas. Também deverá garantir a validade e qualidade mínima dos itens fornecidos, reforçando o compromisso com a eficiência e segurança na utilização dos materiais.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais que atuam no ramo de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs). O objetivo foi identificar a disponibilidade dos itens, condições de fornecimento, prazos de entrega e valores praticados, de modo a subsidiar a estimativa de custos e a análise de viabilidade da contratação.

6.2 O levantamento considerou consultas em estabelecimentos físicos da região, bem como pesquisas em catálogos eletrônicos e portais especializados de comércio, que permitiram verificar a ampla oferta dos materiais necessários. Constatou-se que há número suficiente de empresas capacitadas para atender às demandas da Administração, o que garante a competitividade de preços e a facilidade de reposição de insumos em caso de necessidade imediata.

6.3 Observou-se que a maioria dos fornecedores consultados oferece entrega parcelada, condição que se mostra adequada à natureza contínua da demanda, permitindo que a Administração adquira os itens conforme a real necessidade, evitando estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos públicos.

6.4 Os valores coletados serviram de referência para a composição da estimativa de custos desta contratação, atendendo ao princípio da economicidade e da razoabilidade previsto na Lei



nº 14.133/2021. Com base nesse levantamento, conclui-se que o mercado local apresenta capacidade técnica e logística suficiente para atender à contratação pretendida.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), em caráter contínuo e conforme demanda, de forma a assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A contratação permitirá suprir de maneira organizada, econômica e segura as necessidades de manutenção, conservação e adequação dos prédios públicos, bem como garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e colaboradores.

7.2 O fornecimento abrangerá a entrega de insumos de construção, tais como cimento, areia, tijolos, tintas e demais materiais essenciais, além de ferramentas manuais e elétricas necessárias à execução das tarefas de manutenção. Paralelamente, incluirá o fornecimento de EPIs devidamente certificados, em conformidade com as normas de segurança vigentes, assegurando a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento das exigências legais.

7.3 A execução da solução será viabilizada mediante entregas parceladas, conforme solicitações formais da Administração, o que possibilitará maior controle da utilização dos recursos e evitará o acúmulo de estoques. Essa sistemática garante maior eficiência na gestão pública, pois permite adquirir os itens de acordo com a real necessidade do serviço, promovendo racionalização de gastos e economicidade.

7.4 Dessa forma, a solução atende integralmente às demandas institucionais, ao mesmo tempo em que assegura qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos. O modelo proposto também garante flexibilidade para ajustar a aquisição dos itens conforme variações de demanda, garantindo maior eficiência operacional e cumprimento das obrigações legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços de Caroebe-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	Valor unit.	Valor Total
01	CIMENTO CP40 PARA TODAS AS OBRAS, SACA DE 25KG	Saca	270	60,00	16.200,00
02	BRITA TIPO 1: FAIXA GRANULOMÉTRICA: 6,3 à 19 mm.	M³	40	380,00	15.200,00
03	TELA AÇO LEVE 3,4MM MALHA 20X20CM PAINEL DE 2X3M	M	30	39,00	1.170,00
04	PEDRISCO (seixo) SOLTO PARA CONSTRUÇÃO - EM METRO CÚBICO.	M³	15	300,00	4.500,00
05	FIO DE NYLON 3.0MM – COMPATÍVEL ROÇADEIRAS STIHL/TOYAMA.	M	1.000	1,70	1.700,00
06	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA DE 45 LITROS E 60 LITROS A SECO.	UN	5	240,00	1.200,00
07	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA 145 CM.	UN	10	85,50	855,00
08	PÁ DE BICO CABO DE MADEIRA 71CM.	UN	05	68,50	342,50
09	RASTELO VASSOURA ANCINHO DE FERRO	UN	20	60,50	1.210,00



	COM CABO, PARA JARDIM, GRAMA FOLHAS DE QUINTAL				
10	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA.	UN	8	145,00	1.160,00
11	BOTA DE BORRACHA COM POLAINA IMPERMEÁVEL MASCULINA FEMININA CANO LONGO JARDIM TRABALHO EPI.	PAR	10	80,00	800,00
12	LUVA BORRACHA MULTIUSO LIMPEZA TAMANHOS P M G.	UN	200	12,00	2.400,00
13	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL EPI	UN	20	38,00	760,00
14	AVENTAL PARA ROÇADEIRA EM COURO	UN	20	75,00	1.500,00
15	CANO DE 20 POLEGADAS BARRA EM 6M	M	40	22,00	880,00
Valor Total Estimado					49.877,50

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 49.877,50 (sessenta e dois mil reais), conforme limites legais para a modalidade dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) pode estar sujeita a riscos que, se não forem devidamente gerenciados, poderão comprometer a execução do objeto contratado. Entre os principais riscos identificados estão: atraso na entrega dos produtos, fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas solicitadas, falhas na qualidade dos materiais, indisponibilidade de determinados itens no mercado e descumprimento das condições contratuais por parte da contratada.

10.2 Outro risco relevante refere-se à entrega de EPIs sem Certificado de Aprovação (CA) válido ou que não estejam em conformidade com as normas regulamentadoras, o que poderia comprometer a segurança dos trabalhadores e gerar responsabilidade para a Administração. Além disso, existe o risco de variação significativa de preços no mercado, ocasionando impacto no orçamento estimado.

11. MITIGAÇÃO DE RISCOS

11.1 Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como a definição clara e detalhada das especificações técnicas no termo de referência, exigência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentação de documentos que atestem a qualidade e conformidade dos produtos, além da fiscalização rigorosa do contrato pela equipe responsável. Também será prevista a substituição imediata dos itens que apresentarem defeitos ou divergências em relação ao solicitado.

11.2 Adicionalmente, a adoção do fornecimento parcelado permitirá minimizar riscos de falta de estoque e possibilitará maior flexibilidade no atendimento às demandas. Dessa forma, o acompanhamento contínuo da execução contratual e a aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento serão fundamentais para assegurar que os riscos identificados não prejudiquem a eficiência da contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO OU SIM PARCELAMENTO



12.1 Considerando a natureza da contratação, verifica-se a viabilidade e a necessidade do parcelamento do fornecimento. Isso se justifica porque os materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) não precisam ser entregues de forma única e imediata, mas sim conforme a demanda da Administração Municipal. O fornecimento parcelado possibilita melhor planejamento do uso dos recursos financeiros, evita o acúmulo de estoque e reduz riscos de deterioração ou perda de materiais.

12.2 O parcelamento também permite maior flexibilidade e eficiência na execução contratual, uma vez que os pedidos podem ser feitos de acordo com a necessidade real dos serviços de manutenção, conservação e obras que venham a ser executados. Dessa forma, garante-se maior economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

12.3 Ademais, essa forma de execução não compromete a competitividade entre fornecedores, visto que o mercado local apresenta empresas capacitadas e com condições de realizar entregas periódicas. Ao contrário, o fornecimento parcelado amplia as possibilidades de planejamento por parte da Administração e assegura a disponibilidade contínua de materiais, sem onerar o erário com gastos desnecessários ou logísticas complexas de armazenamento.

12.4 Assim, o parcelamento do objeto contratado se mostra a solução mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas identificadas neste momento. A contratação será exclusiva para atender às demandas Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços de Caroebe-RR.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

14.1 A demanda está prevista no Planejamento de Contratações Anual – PCA 2025, e alinha-se aos objetivos do Plano Municipal da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 Atendimento eficiente e ágil das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços, evitando a paralisação de obras e serviços públicos;

15.2 Suporte à realização de obras, serviços de manutenção, reparos emergenciais e demais intervenções necessárias no município;

15.3 Disponibilização de EPIs em conformidade com as normas de segurança, assegurando condições adequadas de trabalho e prevenção de acidentes;

15.4 Contratação transparente, com preços justos e qualidade garantida, contribuindo para o uso correto dos recursos públicos;

15.5 Minimização de atrasos, falhas no abastecimento e problemas decorrentes de compras emergenciais ou não planejadas;

15.6 Atendimento mais eficaz às demandas da população, reforçando a capacidade operacional da Secretaria.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

16.1 Para garantir a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar um conjunto de providências antes, durante e após a formalização do contrato. Inicialmente, será necessário elaborar o Termo de Referência contendo especificações detalhadas dos materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) a serem adquiridos,

assegurando que todas as exigências técnicas, de qualidade e de segurança estejam claramente definidas.

16.2 Na sequência, a Administração deverá instruir o processo de contratação com todos os documentos obrigatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive a justificativa da escolha da dispensa de licitação, a pesquisa de preços que embasará a estimativa de custos e a análise de riscos, de forma a garantir transparência e legalidade.

16.3 Durante a execução contratual, será de responsabilidade da Administração acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas, a regularidade das entregas e a validade dos Certificados de Aprovação (CA) dos EPs. A fiscalização deverá ser formalmente designada e atuará de forma preventiva e corretiva, de modo a garantir a efetividade do contrato.

16.4 Também será necessário manter registro atualizado das requisições de fornecimento, bem como controlar a quantidade de materiais entregues, evitando tanto a falta quanto o excesso de insumos. Caso ocorram falhas no cumprimento contratual, a Administração deverá adotar medidas imediatas, incluindo a notificação da contratada e, se necessário, a aplicação de penalidades previstas em contrato.

16.5 Por fim, a Administração deverá avaliar os resultados alcançados ao término da vigência contratual, verificando a adequação do fornecimento às necessidades institucionais e registrando as lições aprendidas, de forma a subsidiar futuras contratações de natureza semelhante.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPs) pode gerar impactos ambientais que precisam ser considerados pela Administração. O uso de materiais de construção, como cimento, madeira, tintas e derivados, pode ocasionar resíduos sólidos e sobras de insumos, que, se não forem descartados corretamente, representam riscos de poluição do solo, da água e do ar.

17.2 Da mesma forma, o fornecimento de EPs envolve o uso de itens confeccionados com materiais plásticos, sintéticos e químicos que, ao fim de sua vida útil, necessitam de descarte ambientalmente adequado, evitando a contaminação do meio ambiente e a sobrecarga em aterros sanitários. Além disso, ferramentas elétricas e manuais podem demandar embalagens e componentes metálicos que, se descartados de forma incorreta, também geram passivos ambientais.

17.3 Para mitigar esses impactos, a Administração deverá adotar medidas de gestão sustentável, como exigir que os fornecedores observem normas ambientais vigentes, incentivando práticas de logística reversa e o fornecimento de materiais que possuam certificação ambiental, sempre que possível. Também é necessário orientar os setores responsáveis pelo uso desses produtos quanto ao correto manejo, reutilização e descarte dos resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

17.4 Com essas medidas, os possíveis impactos ambientais poderão ser significativamente reduzidos, assegurando que a contratação atenda não apenas às necessidades operacionais da Administração, mas também aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental previstos na legislação.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual




(EPIs) mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Municipal. Trata-se de demanda essencial para garantir a continuidade das atividades de manutenção, conservação de prédios públicos e segurança dos trabalhadores, em conformidade com a legislação vigente.

18.2 A solução proposta, fundamentada no levantamento de mercado, na descrição detalhada dos requisitos técnicos e na análise de riscos e benefícios, demonstra-se plenamente exequível e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade. Além disso, a previsão de fornecimento parcelado contribui para otimizar recursos, evitar desperdícios e garantir maior flexibilidade na execução contratual.

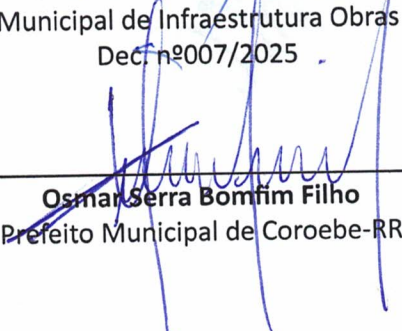
18.3 Também se verifica que o mercado local e regional apresenta número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, o que assegura a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

18.4 Assim, posiciona-se pela adequação da contratação e pela continuidade do processo, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, a fim de viabilizar a formalização da contratação em estrita observância às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Caroebe-RR, 22 de julho de 2025




José Hernando de Santana
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Dec. nº 007/2025



Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por,



Cleison Moriera de Moraes
Prt. Nº 001-E 01/02/2025
Responsável pela elaboração.

